



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.037 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,  
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

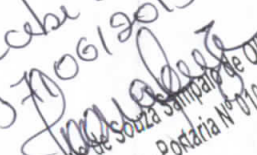
**Art. 1º.** Fica denominada a **Rua LAEL LEITE CORREIA**, a  
Rua que tem início na Av. 17 de agosto e cruza a Rua da Liberdade, conhecida  
como Projetada 05, no Loteamento Granja, em nosso Município.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.

  
José Leite Gonçalves Cruz

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebi em  
5/10/2013  
  
Iolanda Darcos de Souza Sampaio de Oliveira  
Dep. Legislativo - Portaria N° 0103019